

CHECK LIST RETIFICAÇÃO SIMPLES (Art. 213, II, da Lei n. 6.015/73)

1. **REQUERIMENTO:** realizado pelo (s) proprietário (s), com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula (art. 476, do CCNGJ/SC). (Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CCNGJ/SC);

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

PESSOA FÍSICA: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

- Anexar cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do mandante (art. 489, do CCNGJ/SC);

2. **MEMORIAL DESCRITIVO** este deve conter no mínimo, a descrição completa do imóvel conforme a matrícula e a descrição proposta da retificação simples. Todas as suas folhas deverão ser rubricadas, a última folha deverá conter a assinatura do (s) proprietário (s) e do responsável técnico, todos com firma reconhecida;
3. **PROJETO:** este deve conter: a descrição completa do imóvel conforme a matrícula e a descrição proposta da retificação simples, contendo a assinatura do (s) proprietário (s) e do responsável técnico, todos com firma reconhecida.
4. **Instrumento de Responsabilidade Técnica:** constando o procedimento realizado, bem como, o número da matrícula do imóvel, devidamente quitado;
5. **IMÓVEL RURAL:** último CCIR/INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) quitado e CND de ITR (Imposto Territorial Rural) válida (art. 21, da Lei n. 9.393, e art. 1º, III, "b", do Decreto n. 93.240/86);
6. **RESERVA LEGAL:** caso não se encontrar averbado na matrícula, será exigida a averbação, ou apresentar o recibo de inscrição do imóvel no CAR (Cadastro Ambiental Rural);
7. **IMÓVEL URBANO:** Formulário de Numeração Predial ou Certidão Municipal onde conste o endereço completo do imóvel e o número da inscrição/cadastro imobiliário (art. 176, §1º, II, 3, "b" da Lei n. 6.015/73; e art. 674, I, "c", do CCNGJ/SC);
8. **RECOLHER OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar n. 755/2019, e art. 497, do CCNGJ/SC).

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima mencionados serão arquivados neste Registro de Imóveis (não serão devolvidos após a finalização do ato). No caso de instrumento particular, será arquivada uma via do título original e dos documentos que o acompanham. No caso de instrumento público, será arquivada uma cópia do título e os documentos originais que o acompanham (art. 658 do CCNGJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

